



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

LEI Nº 260/89-GP

MACAÍBA, 19 DE SETEMBRO DE 1989

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de acordo com as Tabelas em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de 50% (CINQUENTA POR CENTO) aos Professores, como forma de reposição salarial, sendo 30% (TRINTA POR CENTO) pago em julho e 20% (VINTE POR CENTO) em agosto, acumulados, e os Cargos Comissionados, a partir de agosto, conforme Tabela.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 226/88-GP, que concede reajuste de salários aos servidores e funcionários e dá outras providências.

Art. 4º - O artigo revogado passa a ter o seguinte teor: O Poder Executivo poderá quando achar conviniente acrescentar à remuneração de qualquer funcionário, o correspondente a 100% (CEM POR CENTO) aos seus vencimentos, desde que trabalhe além do expediente normal sobre forma de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de NCz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), para atender as despesas decorrentes desta Lei.

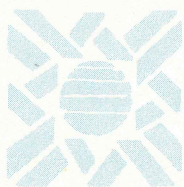
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em forma de abono a todos os Professores e Funcionários Municipais, 20% (VINTE POR CENTO) e 15% (QUINZE POR CENTO), respectivamente, cuja vigência está fixada no artigo 7º desta Lei.



Fls. 02

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do abono a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 19 DE SE
TEMBRO DE 1989.



Mônica Nobrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA

Macaíba

CONSTRUINDO O FUTURO



TABELA I

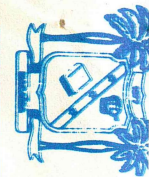
QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
01	CC.1	CHEFE DA CASA CIVIL	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	400,00	400,00
01	CC.1	ASSESSOR JURÍDICO	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO M. DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO M. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	400,00	400,00
01	CC.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	400,00	400,00



TABELA II

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
		<u>GABINETE CIVIL</u>		
01	CC.2	COORDENADOR DE ASSESSORIA TÉCNICA	250,00	150,00
		<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
01	CC.2	CHEFE DE GABINETE	250,00	150,00
01	CC.2	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	250,00	150,00
01	CC.2	COORDENADOR GERAL DA TESOUREARIA	250,00	150,00
		<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>		
01	CC.2	X CHEFE DE GABINETE	250,00	150,00
		<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
01	CC.2	COORDENADOR DO SETOR DE OBRAS	250,00	150,00
		<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u>		
01	CC.2	CHEFE DE GABINETE	250,00	150,00
		<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	CC.2	X COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	250,00	150,00
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>		
01	CC.2	X COORDENADOR GERAL DO SETOR DE SAÚDE	250,00	150,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

CONTINUAÇÃO DA TABELA II

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
01	CC.2	COORDENADOR PEDAGÓGICO	250,00	150,00
01	CC.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	250,00	150,00
01	CC.2	COORDENADOR DE ESPORTE AMADOR	250,00	150,00
01	CC.2	COORDENADOR DA ESCOLA DE MÚSICA	250,00	150,00

[Handwritten signature]



TABELA III

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
<u>GABINETE CIVIL</u>				
01	CC.3	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	100,00	100,00
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>				
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DO I.S.S	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DO I.P.T.U	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	100,00	100,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>				
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DO SETOR DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DO SETOR PESSOAL	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE ALISTAMENTO MILITAR	100,00	100,00
<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>				
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00

[Handwritten signature]



CONTINUAÇÃO DA TABELA III

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	100,00	100,00
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	100,00	100,00
<u>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
01	CC.3	SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	100,00	100,00

Decret



TABELA IV

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	GRATIFICAÇÃO
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u>			
01	FG.1	CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	25,00
01	FG.1	CHEFE DA DÍVIDA ATIVA	25,00
01	FG.1	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	25,00
01	FG.1	CHEFE DO SETOR DE I:P.T.U	25,00
<u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>			
01	FG.1	CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA	25,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
01	FG.1	CHEFE DA JUNTA MILITAR	25,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>			
01	FG.1	DIRETORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	25,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>			
01	FG.1	SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	25,00
01	FG.2	RESPONSÁVEL PELO SETOR DA COZINHA	20,00
<u>ESCOLA MUNICIPAL Dr; SEVERIANO</u>			
01	FG.2	SECRETÁRIA EXECUTIVA	20,00

Assinatura